CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Gildasio Rodrigues Alves
Procurador Chefe

PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº 366/2015
CONTRATO CMS Nº 024/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS, QUE ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E A EMPRESA MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA – EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **PAULO SÉRGIO DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA**, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a Empresa **MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.959/0001-70, sita à Rua Francisco Pereira Coutinho, s/nº, Bairro de Pituaçú, Salvador-BA, CEP nº 41741-100, neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO PEREIRA DE MACÊDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 05.949.879-03, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF nº 628.287.115 - 87, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** sob as seguintes cláusulas e condições, com base no processo **CMS** nº PR300/2016, objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Gildásio Rodrigues Alves
Procurador Chefe

PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 366/2015
CONTRATO CMS N° 024/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do **Contrato nº. 024/2015**, contados a partir de **21 de setembro de 2016**, tendo em vista que o recebimento dos veículos se deu no dia 21 de setembro de 2015, conforme Termo de Recebimento, e previsão da **CLÁUSULA QUARTA** item 1.1 do instrumento Contratual. A prorrogação visa manter a prestação dos serviços de Locação mensal e eventual de veículos automotores, sem motorista e seguro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Salvador.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os valores serão reajustados pelo índice IPC-A (IBGE), conforme previsão do item 4.2 da cláusula terceira do **CONTRATO CMS N° 024/2015**, a saber: é de **R$126.323,74 (cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte três reais e setenta e quatro centavos)**, enquanto que o valor total estimado será de **R$ 1.515.884,91 (um milhão, quinhentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).**

As despesas deste aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.0016.200132 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal, elemento de despesa 33.90.39 0.1. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento da CMS.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do **CONTRATO** firmado em 05 de agosto de 2015, inclusive suas modificações posteriores não atingidas por este instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Gildásio Rodrigues Alves
Procurador Chefe

PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº 366/2015
CONTRATO CMS Nº 024/2015

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam seus legais efeitos.

Salvador, 21 de Setembro de 2016.

PAULO S. DE S. B. CÂMARA
CONTRATANTE

ANTÔNIO PEREIRA DE MACÊDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vinicius Carneiro
CPF nº 049.797.575-02

CPF nº 119.625.345-53